

OPINIÃO

OLIBERAL

FILIADO A SOCIEDADE INTERAMERICANA DE IMPRENSA - SIP

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Presidente
Lucidéa Batista MaioranaPresidente Executivo
Romulo Maiorana Jr.Diretor Jurídico
Ronaldo Maiorana
(OAB-PA 8667)Diretora Administrativa
Rosângela Maiorana KzamDiretora Comercial
Rosemary MaioranaDiretor Industrial
João Pojucam de Moraes FilhoDiretor
José Luiz Sá PereiraEditor-Chefe
Lázaro Moraes

O LIBERAL é editado por **Delta Publicidade S/A** CNPJ. (MF) 04929683/0001-17. Inscrição Estadual: Isenta. Municipal: 032.632-5

Administração, Redação, Centro Tecnológico Gráfico, Publicidade

Av. Romulo Maiorana, 2473. CEP: 66.093-005. Telefone: 3216-1000. Endereço Telegráfico: JornalLiberal. Belém, Pará, Brasil.

As opiniões emitidas em textos assinados são livre manifestação do pensamento de seus autores e não representam a opinião do jornal.

Sucursal Centro/ Centro-Oeste

Gerente Executiva:
Silvana Scórsin
► Brasília-DF
SCN - Q. 05 Torre Norte
Ed. Brasília Shopping - sala 1.232
- Cep 72715900
Fones: (61) 3024-9244
(61) 99978-6198
(61) 98402-9303

Thiago Vilarins - Repórter
Endereço: SCN - Q. 05 Torre Norte
Ed. Brasília Shopping - sala 1.232
- Cep 72715900
Fones: (61) 3024-9244
(61) 99967-0676

Parceria comercial em São Paulo

Diretor:
Carlos Namur
► São Paulo-SP
Rua Tabapuã, 500 Conj-44 - Itaim Bibi
São Paulo - São Paulo (04533-990)
Fones: 11-3073-1450,
11-3073-1451 / 3073-1453,
11-98372-1763, 11-3073-1450
Carlos Namur (namur@oliberal.com.br)

Preço do exemplar

Zona I - Abaetetuba, Ananindeua, Arapari, Barcarena, Belém, Benevides, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Concórdia, Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Irituia, Itinga, Mãe do Rio, Moju, Mosqueiro, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Quatro Bocas, Salinas, Santa Izabel, Santa Luzia do Pará, Santa Maria, São Miguel do Guamá, Tailândia, Tomé-Açu, Ulianópolis e Vigia.

► Dias úteis R\$ 2,00
► Domingo R\$ 5,00

Zona II - Almeirim, Altamira, Parauapebas, Conceição do Araguaia, Marabá, Monte Alegre, Monte Dourado, Portel, Porto de Moz, Redenção, Soure, Ourilândia do Norte, Tucumã, Tucuruí, Xinguara, Juruti, Santarém, Itaituba, Oriximiná e Óbidos.

► Dias úteis R\$ 3,50
► Domingo R\$ 6,00

Zona III - Brasília (DF), São Luís, Teresina, Recife, Tocantins, Fortaleza, Manaus e Boa Vista.

► Dias úteis R\$ 3,00
► Domingo R\$ 7,00

Zona IV - Demais Estados

► Dias úteis R\$ 4,50
► Domingo R\$ 10,00

Zona V - Macapá

► Dias úteis R\$ 3,00
► Domingo R\$ 7,00

Telefones de O LIBERAL

Reportagem: 3216-1138
Assinaturas: 3204-6000
Atendimento ao Assinante: 3216-1011
Classificados: 3277-9200
Comercial: 3216-1163 e 3216-1176

murillo de aragão**Pontos da reforma que sindicatos vão combater**

A Reforma da Previdência encaminhada pelo governo Michel Temer ao Congresso Nacional surpreendeu até mesmo aliados, dada a complexidade das mudanças estruturais propostas. Seu texto reflete a estratégia do Palácio do Planalto de formular uma proposta ampla, de forma a ter espaço de negociação e "gordura para queimar" durante os entendimentos de sua tramitação.

No entanto, a oposição do movimento sindical que está em fase de debate da matéria promete ser feroz e pretende forçar alterações maiores do que as esperadas pelo governo. Os sindicalistas já se organizam para derrubar várias medidas. Haverá pressões por ajustes em diversos pontos. Os principais alvos são os seguintes:

1 Idade mínima: Um dos pontos básicos é a idade mínima de 65 anos. O governo já antecipou que essa é uma premissa inegociável. Mas o sindicalismo atuará ferozmente para alterá-la. A ideia é reduzir a idade para todos os trabalhadores, independentemente do gênero. No limite, a intenção é diminuir tal requisito pelo menos para as mulheres e para algumas categorias de setores que exigem maior esforço físico.

2 Regra de transição: A regra de transição é outro ponto de forte rejeição. Na visão dos sindicalistas, a linha de corte da regra é bastante

Em resposta à articulação dos sindicatos, o Executivo também se prepara para enfrentar os adversários das mudanças.

injusta com quem ainda não tem 50 anos (homem) ou 45 anos (mulher), mas estaria próximo dessa idade.

3 Pensões: As pensões por morte também estarão na linha de enfrentamento com o governo. A desvinculação do benefício do salário mínimo é tida como inaceitável pelas entidades que representam aposentados e pensionistas. As novas regras podem rebaixar o piso para menos de um salário mínimo.

4 Integralidade e paridade: Na esfera pública, os servidores farão grande pressão por mudanças em outras regras específicas. Uma delas é negar a concessão de aposentadoria com proventos integrais para quem ingressou no serviço público após 2003. Também não haverá paridade de reajustes entre servidores ativos e aposentados.

5 Aposentadorias especiais: Outra situação específica que será combatida é a dos policiais federais e civis. A proposta acaba com a aposentadoria especial, que permitia aos membros da categoria aposentar-se com menos tempo de trabalho que os demais trabalhadores, por se tratar de atividade de risco. Os professores, que também gozam de regra diferenciada, vão engrossar o coro

contra tal mudança.

A Força Sindical anunciou um calendário de manifestações contra a reforma em janeiro, fevereiro e março próximos em todo país. De acordo com a programação, já estão previstas mobilizações nos dias 24 e 25 de janeiro. Na primeira data, haverá protestos em vários estados. No dia 25, o Sindicato Nacional dos Aposentados da Força Sindical vai realizar um ato na Praça da Sé, em São Paulo.

Também haverá uma agenda de manifestações nas capitais nas primeiras semanas de fevereiro com o objetivo de "alertar e esclarecer a população sobre os exageros da PEC da Previdência", informa a Força. Os sindicalistas vão conversar com os parlamentares durante o período para tentar convencê-los sobre a necessidade de mudanças na PEC enviada pelo governo ao Congresso.

Em resposta à articulação dos sindicatos, o Executivo também se prepara para enfrentar os adversários das mudanças. Além da campanha por meios eletrônicos, que já está sendo veiculada, ministros e lideranças se mobilizarão para convencer cidadãos e seus representantes da importância da reforma. A batalha mal está começando.

■ **Murillo de Aragão é cientista político.**

jotabest1961@gmail.com

J. BOSCO

**ruiraiol****Para nada mais presta**

Sal é um dos materiais mais antigos conhecidos pela humanidade. Em tempos remotos, chegou a servir como moeda, de onde vem a palavra salário, segundo historiadores. Grande é a importância do cloreto de sódio, o popular sal de cozinha. Nos tempos primitivos, era um dos principais conservantes, e continua sendo usado em larga escala na indústria de alimentos e na culinária. Além disso, segundo os estudiosos, o sal é item importante na saúde humana.

No aspecto filosófico, o sal é lembrado como sendo um ingrediente necessário à conservação do tecido social. O sal fala de temperança, equilíbrio e cura. Eis o sentido em que aparece na fala dos filósofos e dos poetas. Eis o sentido em que o sal aparece nos registros antigos da Bíblia e, especialmente, nas locuções de Jesus.

O propósito das instituições sociais é preservar o mundo. A família somente prevalece quando o lar é um ambiente saudável, com liderança, fraternidade e altruísmo. Uma casa dividida contra si mesma não prospera, já avisara o Mestre. Sem temperança e equilíbrio, a célula-mater deteriora-se rapidamente. E assim acontece em todas as esferas sociais.

Nossa sociedade está organizada segundo a fórmula de Montesquieu. Três Poderes. Quatro, se incluímos o Ministério Público. Essas instituições devem funcionar como sal, pois têm a sagrada missão de criar leis, governar, fiscalizar e julgar as pessoas. Precisam ser puras para que funcionem corretamente.

"Vós sois o sal da terra", afir-

"Para nada mais presta", certamente, é uma das palavras mais duras que encontramos nos lábios de Jesus.

mou o Mestre, dirigindo-se aos seus colaboradores. Aqueles que lidam com as estruturas sociais de uma nação precisam ser pessoas exemplares. Vejamos que este princípio encontra-se em nossa Constituição quando exige que, além do conhecimento jurídico, candidatos ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal tenham "reputação ilibada". De igual modo, o elemento "sal" é requisito indispensável para o presidente da República, parlamentares federais, integrantes do Ministério Público Federal, e todo sujeito investido em cargo ou função pública de qualquer nível federativo.

A ética e a moral devem estar presentes nas instituições políticas e sociais. Quem lidera, deve ser o exemplo de integridade, deve conter esse "sal", deve ser o elemento de purificação do meio em que atua, de modo que sua existência gere uma respeitabilidade fundamentada no "ser" e jamais no "ter".

No caso do Brasil, assistimos a um apodrecimento do seu tecido social. Instituições que têm a função de preservá-lo, relaxaram e agora são justamente o sujeito ativo da corrupção desse tecido. A nação deteriora-se largamente e essa podridão alastra-se pela extensão de seus oito milhões de quilômetros quadrados. Para os agentes ativos dessa putrefação

política e social, a palavra do Mestre é radical: não prestam mais, porque, em tendo a função de preservar o meio em que atuam, negociaram valores inegociáveis do ponto de vista da moralidade e da ética. Para nada mais prestam, viraram "areia", embora insistam em afirmar o papel que não exercem mais.

"Para nada mais presta", certamente, é uma das palavras mais duras que encontramos nos lábios de Jesus. O fundamento desta afirmação não está apenas no resultado corruptivo da ferida social e mesmo eclesial. Não. Para que o sal abandone sua função de salgar, ele próprio precisa se corromper primeiro. É assim que o Mestre enxerga: o sal apodreceu, perdeu a salinidade, agora é apenas aparência e pó. Corrompendo seus valores intrínsecos, o homem sela seu destino. Mexeu com Deus.

Voltar à condição de sal, uma hipótese remotamente difícil. Talvez precise doar tudo aos pobres, tornar-se um reles discípulo social e reaprender a cartilha que rasgou. Quem se habilita a isso? Na Bíblia, o suposto corrupto Zaquê prometeu restituir quaduplicadamente suas vítimas. Talvez não seja suficiente. Talvez seja preciso abandonar tudo. Zerar o caixa. Voltar a ser pobre. Quem se habilita? Talvez fosse esta a única alternativa para aquele jovem rico correto a quem Jesus disse "uma coisa te falta". Talvez seja por isso que o jovem rico retirou-se tão triste. Não tinha mais volta.

■ **Rui Raiol é escritor.**
Site: www.ruiraiol.com.br

CAR do Pará completa 10 anos

MARIA DO SOCORRO FLORES

Brasil adotou os princípios da Carta de Estocolmo (1972), com a Política Nacional do Meio Ambiente (1981), que instituiu mecanismos de formulação e implementação. O licenciamento ambiental obrigatório, de competência dos estados por 30 anos, poderia ser feito de forma suplementar pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), órgão federal, no caso do estado não ter estrutura para a gestão ambiental; ou, ser descentralizado para os municípios, regra instituída após a Constituição Federal de 1988, tornou o município um ente federativo com competência comum de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, tese do federalismo cooperativo ambiental no Brasil.

A Lei Complementar Federal nº 140/2011 regulamentou a matéria e deu competência aos demais entes federados para o licenciamento ambiental. No Pará, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam), instalada em 1991, competente para a emitir licenças ambientais, até então a gestão ambiental estava, de forma suplementar, no Ibama, que herdara atribuições, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Destaca-se que o uso dos recursos florestais no Pará, até a primeira década deste século, foi o segundo setor mais importante na economia deste Estado.

O federalismo cooperativo ambiental exigiu dos entes federados o exercício de suas competências legislativas e administrativas. O Pará aprovou as políticas ambientais (1995), hídrica (1997) e florestal (2002). Dentre outras normas ambientais, instituiu a Licença de Atividade Rural - LAR (2004) específica para o controle agrossilvipastoril. Cria o Cadastro Ambiental Rural (CAR), pelo Decreto Estadual nº 2.593, de 27/11/2006, como instrumento para as licenças, autorizações e documentos emitidos com fins de regularização ambiental do imóvel rural. Obrigatório para as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias ou possuidoras de imóveis rurais.

Não é um cadastro fundiário, como muito se confunde. Trata-se de um cadastro que tem por fim o conhecimento e o controle das atividades e dos recursos ambientais existentes no imóvel rural. A Instrução Normativa Sectam nº 03/2007 deu os critérios e procedimentos para o CAR, que deve informar: Área Total (AT); Área de Preservação Permanente (APP); Área de Reserva Legal (ARL) e Área para Uso Alternativo do Solo -(AUAS); as coordenadas geográficas; e localização georreferenciada de áreas necessárias à recomposição de APP e ARL, quando necessário. Após o Pará, outros estados também adotaram o CAR, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Bahia e Tocantins. O foverno federal, através do Decreto Federal nº 7.029/2009, ampliou o CAR para o âmbito nacional, com a mesma finalidade do CAR dos estados.

No Código Florestal (2012), o CAR é "Registro Público Eletrônico de Âmbito Nacional obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo banco de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento". O Decreto Federal nº 7.803/2012 criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), e impõe aos órgãos estaduais o dever de fazer a integração com sua base de dados.

Atualmente, o CAR é um relevante instrumento nacional de várias políticas públicas, uma ferramenta usada também para a elaboração de planejamento ambiental e ordenamento territorial, permite ao poder público atuar com racionalidade em relação ao aproveitamento econômico dos recursos ambientais. No Pará, no decorrer desses 10 anos, além de ser instrumento da política ambiental, florestal, e de recursos hídricos, desde 2012, torna-se um dos critérios de credenciamento dos municípios a serem beneficiados com o ICMS-ecológico. Dessa forma, integra a política tributária estadual. Finalmente, o CAR é também, acima de tudo, um dos elementos conformadores da função social da propriedade rural, propondo-se a ser um indutor de desenvolvimento local e incentivador da proteção ambiental.

■ **Maria do Socorro Flores é doutora em Direito, professora, advogada e pesquisadora do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA - Grupo de Pesquisa Informação, Sociedade e Meio Ambiente.**

E-mail: saflores@ufpa.br